



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 42-2024

17 de outubro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 42-2024

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS

A contar de 12/10/2024, reassume o Comando da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, e responde pelo Comando da 2ª/15ºBBM – Taió, o Maj BM Mtcl 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO, deixando de responder o Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR.

A contar de 16/10/2024, reassume o Comando da 2ª/15ºBBM – Taió, Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, por conclusão de gozo de férias, deixando de responder o Maj BM Mtcl 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
16/10/2024	Sd BM	692254-6	Bárbara Kauling	14/11/2024	2º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
17/10/2024	Sd BM	615395-0	Gregor Paulo Rohlfs	15/11/2024	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
17/10/2024	Sd BM	615399-2	Priscila Muniz de Mello	15/11/2024	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
18/10/2024	Sd BM	694054-4	Paulo Phellipp Freitas Alves	16/11/2024	1º/2ª/15ºBBM - Taió
19/10/2024	Sd BM	615302-0	Felipe Staloch	13/11/2024	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
19/10/2024	Sd BM	719872-8	Rodrigo Albiero	17/11/2024	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
14/10/2024	Sd BM	719926-0	João Vitor Beck de Oliveira	2º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
14/10/2024	Sd BM	967175-7	Gustavo dos Santos Lamarque	1º/1º/1ª/15ºBBM - Trombudo Central
15/10/2024	Sd BM	609852-5	Cesar Santiago da Silva	1º/2ª/15ºBBM - Taió
15/10/2024	Sd BM	719889-2	Samira da Silva	1º/2ª/15ºBBM - Taió
16/10/2024	Sd BM	719856-6	Cristine Bianchini	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
16/10/2024	Sd BM	719756-0	Jorge Henrique Derner Zopelaro	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
16/10/2024	Sd BM	719589-3	Thauan Souza da Silva	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
16/10/2024	Cap BM	928376-5	Leonardo Felipe Ardigó da Silva	2ª/15ºBBM - Taió
17/10/2024	Sd BM	719589-3	Raquel Baade	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 122/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00024762/2024]

- Defiro o gozo de licença especial ao Sd BM Mtcl 609877-0 THOMAZ EDSON ECKERT VIEIRA, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2025, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme no Art. 7º da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
- Publicar em BI do 15ºBBM.
- Inserir SIGRH.
- Arquivar.

Rio do Sul, 14 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 123/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00023936/2024]

- Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 35 (trinta e cinco) dias, a contar de 01/10/2024, em favor da Sd BM Mtcl 389028-7 KAMILA DE SOUZA GONÇALVES, do 3º/1ª/15ºBBM – Ituporanga, homologado pelo Cap PM Med Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, da Formação Sanitária do 7º CRPM, conforme o seguinte parecer: *“Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 35 (trinta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 01/10/24”*.
- Conforme inspeção de saúde realizada em 11/10/2024 e com base na legislação vigente, informo que a BM encontra-se gestante, devendo de imediato afastar-se do serviço operacional externo.

BI Nº 42-15ºBBM, de 17 Out 2024

3. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e nos Art. 18 e 29 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Itaporanga, data da assinatura digital.

1º Tenente BM DANIEL WEGNER SILVA
Comandante do 3º/1ª/15º BBM

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Referência: [SGPe CBMSC 0000827/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 7º CRPM, no dia 17/10/2024, para inspeção de saúde, o 3º Sgt BM Mtcl 924411-5 ANTÍDIO MARTINHO ESPÍNDOLA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, obtendo do Cap PM Med Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, o seguinte parecer: *“Apto para o serviço BM e para o TAF”*.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR
Comandante do 1º/1ª/15º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

1. Concedo a Sd BM Mtcl 719900-7 GIOVANNA PIVETI, do 2º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, 4 (quatro) dias de licença a título de recompensa, nos períodos de 18/11/2024 a 19/11/2024 e 21/11/2024 a 22/11/2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Solicitar a publicação em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

1. Concedo ao Sd BM Mtcl 978064-5 LUIZ CARLOS MACHADO JUNIOR, do 2º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, 4 (quatro) dias de licença a título de recompensa, nos períodos de 18/11/2024 a 19/11/2024 e 21/11/2024 a 22/11/2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Solicitar a publicação em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

1. Concedo ao Sd BM Mtcl 719932-5 TIAGO MATTOS DOS ANJOS, do 2º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, 4 (quatro) dias de licença a título de recompensa, nos períodos de 18/11/2024 a 19/11/2024 e 21/11/2024 a 22/11/2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Solicitar a publicação em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

BI Nº 42-15ºBBM, de 17 Out 2024

Major BM ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO
Comandante da 1ª/15º BBM

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 46/2024/SIND/CBMSC, de 17 de outubro de 2024.

O COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535, de 4 de setembro de 2021, Regulamento para Elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 46/2024/CBMSC, a fim de apurar o fato relatado na Nota Nº 352-24-15ºBBM: Comunicação de acidente de trânsito envolvendo VTR BM, que consta acidente de trânsito com danos causados pela viatura ASU-496, conduzida pelo Sd BM Mtcl 691717-8 FABRÍCIO JEFFERSON HEIDRICH, em um veículo particular, causando avaria no para-choque, não tendo sido constatado danos na viatura ASU-496.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 927174-0 GIOVANE JOSÉ GIACOMINI como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 15º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

INQUÉRITO TÉCNICO

PORTARIA Nº 49/2024/IT/CBMSC de 17 de outubro de 2024.

O COMANDANTE DO 15º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 49/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na viatura ASU-398, placa RXP8D58, da OBM de Rio do Sul, conduzida pelo Sd BM Mtcl 719975-9 JULIANO DE LIMA conforme relatado na Nota Nº 356-24-15ºBBM: Comunicação de fato - Acidente de Trânsito ASU-398.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 15º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 28/2024/CBMSC

A Investigação Preliminar nº 28/2024/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 28/2024/InvP/CBMSC, de 10 de setembro de 2024, a fim de apurar o pedido de movimentação por motivo de saúde do Sd BM Mtcl 609835-5 BRUNO PEREIRA DELA BRUNA, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central para a área do 4ºBBM - Criciúma, sendo encarregado de procedê-la o 1º Ten BM Mtcl 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que a apuração realizada por meio desta Investigação Preliminar não evidenciou que a permanência do Sd BM Mtcl 609835-5 BRUNO PEREIRA DELA BRUNA em seu local de lotação (1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central) seja impeditivo para a continuidade de tratamento de saúde do próprio bombeiro militar (transtorno depressivo, de ansiedade e de sono, além de gastrite endoscópica erosiva antral severa) e de seu dependente (ansiedade por afastamento da figura paterna).

Na forma da PAP 02:

4.1.2 Quando um pedido de movimentação é feito por motivo de saúde, todos os documentos comprobatórios devem ser inseridos no processo. Esses documentos incluem atestados médicos, receitas médicas e quaisquer outros documentos que abordam a doença em questão. Além disso, é necessário apresentar um laudo médico conclusivo sobre a necessidade da mudança pretendida. O laudo deve obrigatoriamente conter as seguintes informações:

- a) período de tempo no qual o militar ou dependente estão em tratamento médico;*
- b) se o local da lotação, ou da residência do bombeiro militar, ou do seu dependente, é agravante de seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação;*
- c) se na localidade de lotação, ou de residência do bombeiro militar, ou do seu dependente não há tratamento adequado; e*
- d) se não há possibilidade de deslocamento do bombeiro militar, ou do seu dependente, para se submeter a tratamento em município próximo, sem acarretar prejuízos ao cumprimento da jornada de trabalho mensal do bombeiro militar.*

Conforme restou apurado, o Sd Dela Bruna reside com seus familiares (esposa e filho) na cidade de Criciúma e desloca para a cidade de Trombudo Central a cada serviço de 24 horas para cumprir sua jornada de trabalho na Guarnição de Serviço operacional do GBM, e retorna para sua residência, em Criciúma após o serviço, nas 72 horas de folga.

Compreende-se que o deslocamento de 600 km a cada serviço (ida e volta de Criciúma a Trombudo Central) seja motivo de desgaste físico, emocional e financeiro e que tal situação seja a provocadora dos problemas de saúde apresentados pelo bombeiro militar requerente e pelo seu filho.

Entretanto, não há razões que permitam a este Comandante de Batalhão corroborar com o pedido de movimentação formulado, uma vez que a decisão de manter-se residindo em outra região do Estado e optar pelo deslocamento a cada serviço de 24 horas é do próprio bombeiro militar, que possui, como restou esclarecido nesta investigação, motivos pessoais para esta tomada de decisão.

Ante o exposto, opino pela inviabilidade do pedido de movimentação do Sd BM Mtcl 609835-5

BI Nº 42-15ºBBM, de 17 Out 2024

BRUNO PEREIRA DELA BRUNA, do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central para a área do 4º BBM - Criciúma.

2. Determinar:

Ao Corregedor-Setorial do 15º BBM que:

a) proceda à inserção dos Autos da presente Investigação Preliminar no Sistema da Corregedoria-Geral do CBMSC.

Ao B-1/15ºBBM que:

a) publique a presente Solução em BI/15ºBBM;

b) insira cópia materializada dos autos no Processo CBMSC 00013322/2024.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

REQUISIÇÃO POLICIAL MILITAR

Requisitado com o intuito de subsidiar a sindicância Autos nº 527/SIND/PMSC/2024, a qual visa a apuração de possível ato de bravura praticado pelo Cb PM Mat 932609-0 KLEDILSON NEUBER, solicito a apresentação dos seguintes Bombeiros Militares para prestarem declaração sobre os fatos, no 13º Batalhão de Polícia Militar de Rio do Sul no dia 15/10/2024, às 14h00min o Sd BM Mtcl 615302-0 FELIPE STALOCH, e às 14h:30min o Sd BM Mtcl 692107-8 LUIZ FELIPE DUARTE KEMPER.

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 17 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I9CUV525**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FORTUNATO CAMILO (CPF: 008.XXX.369-XX) em 18/10/2024 às 08:43:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMzMzNV8zMzUyOV8yMDIzX0k5Q1VWNTI1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00033335/2023** e o código **I9CUV525** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.